

## **ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois, às sete horas e trinta minutos, nas dependências do Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi, reuniram-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Sorriso para realização de audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício de 2021, em cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Complementar 101/2000 e do Estatuto da Cidade e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 48 e 9º § 4º. O Senhor Miraldo Gomes de Souza, Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, iniciou a audiência e agradeceu a presença de todos, passando a palavra ao Senhor Eduardo Dier Dias Nascimento, da empresa Forgov Consultoria e Contabilidade, que presta serviços ao município de apoio técnico, assessoria e consultoria, voltados à gestão pública, o qual no uso da palavra cumprimenta os presentes e inicia a apresentação evidenciando que um dos objetivos da audiência é avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre. Explicou os conceitos de Metas Fiscais como **Receita**: é o montante total em dinheiro recolhido e incorporado ao patrimônio do Município, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos; **Receitas correntes**: aquelas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais; **Receitas de capital**: receitas que alteram o patrimônio do estado como leilão de bens, convênios para equipamentos ou empréstimos contraídos; **Contribuições**: é o recurso arrecadado com contribuições sociais e com a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP; **Receita patrimonial**: é o recurso arrecadado por meio da utilização do patrimônio público; **Receita de serviços**: é o recurso arrecadado com a prestação de serviços públicos; **Transferências correntes**: repasses de recursos da União, Estados e Entidades para manutenção dos serviços públicos; **Operações de crédito**: contratações de empréstimos; **Alienação de bens**: é o ingresso proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público e **Transferências de capital**: repasses de recursos da União, Estados e Entidade para investimentos voltados ao serviço público. Apresentou a receita consolidada fazendo um comparativo entre a meta proposta pela Lei Orçamentaria e a meta executada até o referido quadrimestre demonstrando um total de R\$ 562.779.583,37, representando 104,78% da meta proposta. Explicou conceitos gerais de Metas de Despesas e apresentou a despesa consolidada com o valor de R\$ 461.647.080,57 divididos entre despesas correntes e despesas de capital. Demonstrou o detalhamento

das despesas por entidades, apresentando o valor de R\$ 438.958.893,42 referente as despesas da Prefeitura Municipal de Sorriso, R\$ 655.075,23 referente as despesas oriundas da AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município, R\$ 11.782.256,53 referente as despesas oriundas da PREVISÃO e o valor de R\$ 10.250.855,39 oriundos de despesas da Câmara Municipal. Passou a apresentar o detalhamento das despesas por secretaria assim como por elemento de despesas. Após a apresentação dos dados contábeis e financeiros ressaltou que conforme demonstrado o Município de Sorriso vem cumprindo com as metas estabelecidas. Com isso, não havendo nenhum questionamento o secretário adjunto de Fazenda, agradece a atenção de todos os presentes e evidencia que todo o material será disponibilizado através do portal do município, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todas as pessoas que se fizeram presentes nesta Audiência Pública, determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por mim Maria Eduarda Santana de Souza e demais presentes que assim a quiserem, de acordo com a Lista de presença cujas assinaturas faz parte integrante da mesma.